



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Hugo Humberto Borges, inscrição n. 289372.

O requerente apresentou para pontuação de títulos cópia não autenticada de publicação do Diário Oficial da União do dia 30/05/2007 na qual consta o nome do candidato para o cargo de Analista Processual; cópia autenticada de Contrato de Prestação de Serviço de Instrutor para Ministras Aulas em Cumprimento ao Plano de Trabalho do Programa Agente Jovem, expedido pela Prefeitura Municipal de Canápolis/MG.

É o sucinto relatório.

Concernente ao concurso público para o cargo Analista Processual da União não foram valorados pontos ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito. Ademais a publicação trazida não se encontra devidamente autenticada.



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em relação ao Contrato de Prestação de Serviço de Instrutor para Ministras Aulas em Cumprimento ao Plano de Trabalho do Programa Agente Jovem do Município de Canápolis/MG é inadmissível a pontuação, pois o documento não se enquadra no rol de títulos aceitos pelo capítulo VI do Edital.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora